



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**  
**ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**  
**Processo Administrativo nº 001/2025**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.343.828/0001-42, com sede na Avenida Valério Osmar Estevão, nº 072, Paço Municipal, bairro Centro, Cep.: 86.755-000, no município de Ângulo-PR, representado neste ato pelo seu Diretor - Presidente, Sr. IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES, CPF nº xxx.432.559-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a Empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.810.869/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, sala 08, andar 02, Cond. Kennedy, bairro Guaira, Cep: 80.610-011, no Município de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO TRALESKI, portador do CPF nº xx.713.769-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem estipular o **Primeiro Termo de Aditamento** ao referido Contrato Administrativo nº 001/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, nos termos e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a atualização do valor contratual do Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado entre as partes, nos termos da legislação vigente e das cláusulas ora pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Fica corrigido o valor contratual pelo percentual de 5,172% com base no IPCA acumulado, passando a vigorar o valor de **R\$ 24.925,85 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais, oitenta e cinco centavos)** conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, substituindo-se o valor anteriormente pactuado de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2024, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na forma da lei.

Ângulo/PR. 17 de dezembro de 2025.

IVAN CARLOS CUNHA Assinado de forma digital por IVAN  
FERNANDES:0094325 CARLOS CUNHA  
5961 FERNANDES:00943255961  
Dados: 2025.12.19 10:13:54 -03'00'

**IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES**  
Diretor Presidente  
Licenciado/Contratante

FERNANDO Assinado de forma digital por  
TRALESKI:0157137694 FERNANDO  
1 TRALESKI:01571376941  
Dados: 2025.12.22 10:44:56 -03'00'

**FERNANDO TRALESKI**  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

ALEXISANDRI Assinado de forma digital por  
FERREIRA:99 ALEXISANDRI FERREIRA:99068478915  
068478915 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A3, ou=Presencial,  
ou=43840583000171, ou=AC  
SyngularID-Multisig, cn=ALEXISANDRI  
FERREIRA:99068478915  
Dados: 2025.12.23 10:57:32 -03'00'

RG:  
CPF:

RG:  
CPF: